ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

PRIMERIO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 09/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEMBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ – NÚCLEO PSICOSSOCIAL E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado **COOPERANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00, por intermédio do **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ – NÚCLEO PSICOSSOCIAL**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. 450, Centro, no Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.005-600, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n, Bairro Cidade Universitária, CEP 78.060-900, Cuiabá/MT, inscrita no

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Lídio Modesto da Silva Filho
Para ValidarFormulárioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 847CFB87

CNPJ sob n. 33.004.540/0001-00, doravante denominada **COOPERADA,** neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Senhor **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n. 7263 CREA/MT e inscrito no CPF sob n. 570.508.131-68, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 1.060/50, Lei n. 9.099/1995, Lei n. 11.343/2006, Lei 8.662/1993, Lei 11.788/2008, no Provimento n. 090/2007/CM de 28/12/2007 e Provimento n. 061/2020/CM, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **Cláusula Quinta** (Da Vigência), a **Cláusula Nona** (Dos Supervisores) e inserir a **Cláusula Décima Quarta** (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Alterar, em parte, a **Cláusula Quinta (Da Vigência)**, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 09/2021 por mais 48 (quarenta e oito) meses, para o período de **30/08/2022 à 29/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SUPERVISORES

3.1 Alterar, em parte, a **Cláusula Nona (Dos Supervisores)**, incluindo as Assistentes Sociais Credenciadas como responsável na Supervisão de Estágio Curricular não Remunerado de Acadêmicos do Curso de Serviço Social, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DOS SUPERVISORES

9.1 A COOPERADA/UFMT poderá designar um supervisor técnico para atuar de forma integrada com o COOPERANTE/TJMT, oferecendo condições para que os estagiários possam ser supervisionados, também, por docentes da COOPERADA, bem como pelo profissional Assistente Social credenciado no NUPS".

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Lidio Modesto da Silva Filho
Para ValidarFormulaIroAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse o https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 847CFB87

CLÁUSULA QUARTA - INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

4.1 Incluir a Cláusula Décima Quarta - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no termo originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgão, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de Cooperação Técnica.

14.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o COOPERANTE, para a execução do objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais do representante da COOPERADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5 A COOPERADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo COOPERANTE.

14.6 A COOPERADA fica obrigada a comunicar ao COOPERANTE em até 24 (vinte e

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Lídio Modesto da Silva Filho
Para Validar/Formular/Assedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/Validar/Documento e utilize o código 847CFB87

quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia deste Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 09/2021, o COOPERANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de forma digital, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de agosto de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Representante do **COOPERANTE**

Doutor **LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO**
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá
Representante do **COOPERANTE**

Senhor **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**
Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representante da **COOPERADA**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Lidio Modesto da Silva Filho
Para Validar Formulário Assedio a(e) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 847CFB87